



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013-TJAM

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1.753, de 12 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 27909/2012**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/93, e das cláusulas e condições constantes neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 27 de agosto de 2013
HORÁRIO: 9h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de **materiais diversos de engenharia** para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) deste edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações e/ou condições deste objeto descritas no Comprasnet e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.645.550,32** (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme Termo de Referência (Anexo VII), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ao TJAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5 - É vedado que as empresas licitantes concorrentes apresentem o mesmo responsável técnico, ou ainda, o mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo deste certame.

3.6 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA

4.1 - Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 – O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico e no *site* oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- 6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (Anexo V), que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, com indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, bem como dos preços unitários e totais.
- 6.2 - Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.
- 6.3 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo (a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 6.5 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 6.6 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado pelo (a) pregoeiro (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS

- 7.1 - Para esta licitação não será exigida a apresentação de amostras.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, **horário de Brasília/DF**.
- 8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global da proposta por lote/grupo**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.4 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.5 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
--

10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexeqüível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - No caso da desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo (a) Pregoeiro (a), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.10 - Decorrido o prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
--

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO

12.1 – O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – O (a) Pregoeiro (a) fixará prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para envio da(s) proposta(s) de preço (Anexo V), readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s), preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para os números 92 2129-6788.

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3 – O (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por lote, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - Se a(s) proposta(s) não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua(s) aceitabilidade(s).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.7 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.

13.8 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

13.9 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.10 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para participar desta licitação e fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverá encaminhar, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para os números 92 2129-6788, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo I**);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo II**);

14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

14.8 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade perante a Justiça do Trabalho e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a critério do (a) pregoeiro (a).

15.3 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o índice Liquidez Corrente, informado pelo SICAF, **for igual ou inferior a 1**;
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- e) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou prestou ou está fornecendo ou prestando, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão;

15.4 – O (a) Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.5 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fax, para o número (92) 2129-6788, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

15.6 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

15.7 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.8 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.9 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.10 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão os permissivos legais.

15.11 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

15.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO

16.1 - Declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

16.3 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.

16.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 – O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

19.3 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação deste pregão eletrônico.

19.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

19.7 - A quantidade mínima de unidades a ser cotada deverá ser coincidente com os quantitativos informados no Termo de Referência (Anexo VII) deste Edital.

19.8 - O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.9 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.10- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Itens informados no Termo de Referência (Anexo VII) deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.11 - O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

19.12 - O licitante vencedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19.13 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.14 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOTA DE EMPENHO

20.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou encaminhá-la, preferencialmente, via e-mail, com a devida confirmação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e na impossibilidade do envio na forma eletrônica, deverá ser utilizado outro meio de comunicação (*fac-símile*), sob pena de decair o direito do fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

20.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 - Ao licitante vencedor fica vedado proceder acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência (Anexo VII), na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e na Proposta de Preço (Anexo V).

21.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 - Após o fornecimento do objeto desta licitação, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e na proposta de preços (Anexo V). As verificações serão realizadas pela **Divisão de Engenharia deste Poder**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

21.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (Anexo VII), na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e/ou na Proposta de Preços (Anexo V), o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção dos mesmos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

21.6 - Caso o licitante contratado não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a **Divisão de Engenharia deste Poder** comunicar de forma oficial e imediata, **ao Presidente** do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para o fornecimento do objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento do objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 - Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade no fornecimento do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita o fornecimento do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento do objeto de maneira satisfatória.

24.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

24.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

25.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 3.6 deste edital;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

25.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

26.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

26.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

26.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

26.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 26.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

26.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

26.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

26.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

27.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

27.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

27.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.5 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

27.6 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

27.7 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

27.8 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

27.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

27.10 – O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.11 – O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

27.12 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.13 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, a Lei



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ANEXOS
--

28 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II);
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (Anexo III);
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (anexo IV);
- e) Formulário Proposta de Preços (Anexo V);
- f) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI);
- g) Termo de Referência (Anexo VII);

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO

29 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 031/2013 – TJAM

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013-TJAM.**

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013 – TJAM

ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. **XXX/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013– TJAM

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno.

(nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#), incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 20**XX**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013– TJAM

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 20**XX**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013 – TJAM

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
VALOR TOTAL (R\$)					XX	XX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

1- A Proposta deverá apresentar uma tabela para cada lote devidamente identificado conforme o Termo de Referência (Anexo VII) deste edital;

2- Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013 – TJAM

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/2013
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/2013

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2013, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/2013**, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; do Decreto nº. 3.555/2000; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/2013; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006; da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/2013 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 027909/2012**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

GRUPO OU LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O/ FABRIC ANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:					
CNPJ:			TELEFONE(S):		
E-MAIL:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:			CPF:		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No quadro acima, é (são) apresentado (s) o (s) quantitativo (s) estimado (s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de **fornecimento de materiais** e emissão da respectiva Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.2 - A Nota de Empenho indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas devendo ser retirada pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **30 (trinta) dias**, definidos no **item 10 do Termo de Referência (Anexo VII)** do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013** - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII) do edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela **Divisão de Engenharia** deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência (Anexo VII) do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013** - TJAM e/ou na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII) do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013** - TJAM, deverá a **Divisão de Engenharia** deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa Contratada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 - As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira não poderão sofrer acréscimos, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência.

5.1.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência (Anexo VII) deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2 - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013** - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento do objeto de maneira satisfatória.

6.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

6.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, conforme o prevista no item 7.2, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 031/2013 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006, a Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2013 – TJAM
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais diversos que serão utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas conforme descritos e especificados, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

A **ATA DE REGISTRO** se justifica face à necessidade de aquisição de materiais Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, de Pintura, de Marcenaria, de Ar Condicionado, de Construção em geral e Ferramentas Diversas a fim de suprir as demandas das unidades do Tribunal da Justiça do Estado do Amazonas, onde as mesmas, além das manutenções preventivas e corretivas em suas estruturas físicas, vem passando por adequações, adaptações e alterações de lay out, visando além do zelo do patrimônio público, proporcionar uma melhoria estrutura fazendo com que se proporcione um melhor serviço para a população.

Os itens descritos nesse Termo de Referência, deverão atender rigorosamente as especificações técnicas, com relação a marcas, modelos, tipo, fabricante, etc., pois tratam-se de itens já existentes nos prédios do Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Justiça do Amazonas, exigindo quando na substituição atendam os padrões de montagem e estéticos necessários.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Os materiais a serem entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

A descrição dos materiais, bem como o valor e as quantidades estimados são apresentados nas tabelas a seguir:

3.1 Material Hidráulico:

MATERIAL HIDRÁULICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"	BR0110728	UND	50
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	BR0110728	UND	50
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	BR0110728	UND	50
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	BR0110728	UND	50
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	BR0232601	FRASCO 850g	50
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	BR0242783	UND	50
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	BR0248772	UND	50
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	BR023396	UND	50
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	BR0240290	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	BR0337946	UND	50
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	BR0225707	UND	200
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	BR0240418	UND	50
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	BR0240427	UND	50
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	BR0240740	UND	50
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	BR0240428	UND	50
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	BR0231222	UND	50
17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	BR0240429	UND	50
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0238873	UND	50
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0243111	UND	50
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	BR0231224	UND	50
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	BR0231223	UND	50
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	BR0233983	UND	50
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	BR0286230	UND	50
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	BR0248819	UND	50
25	JOGO DE TARRAXA P/ CANO DE 1/2" A 3"	BR08630	UND	50
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	BR0306205	UND	50
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	BR0407295	UND	50
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	BR0265040	UND	50
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	BR0302632	UND	50
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0228857	UND	50
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0262457	UND	50
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0239035	UND	50
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0239036	UND	50
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0234326	UND	50
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0272981	UND	50
36	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	BR0244919	UND	50
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO 1/2" - DECA OU SIMILAR	BR0351596	UND	50
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	BR0295283	UND	50
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	BR0295252	UND	50
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	BR0150710	UND	50
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	BR0150710	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	BR0150710	UND	50
43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	BR0111619	UND	50
44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	BR076562	UND	200
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	BR076562	UND	200
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	BR0111600	UND	50
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	BR0111600	UND	50
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	BR0362909	UND	50
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	BR0362911	UND	50
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	BR0214209	UND	50
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	BR0362913	UND	50
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO PRESSMATIC DOCOL.	BR0150473	UND	150
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	BR0150473	UND	50
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	BR0150473	UND	50
55	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	BR0214731	UND	50
56	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	BR0214734	UND	50
57	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	BR0214732	UND	50
58	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	BR0214730	UND	50
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	BR0214211	UND	50
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	BR0214210	UND	50
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	BR0214191	UND	50
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	BR07684	UND	50
63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	BR0150368	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.2 Material Sanitário:

MATERIAL SANITÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
64	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0236902/0148	UND	50
65	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0236907/0151	UND	50
66	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0240403/0235	UND	50
67	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0236906/0150	UND	50
68	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	BR0236705/0134	UND	50
69	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR0236706/0135	UND	50
70	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	BR0240426/0251	UND	50
71	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR00233984	UND	50
72	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	BR0351460/1518	UND	50
73	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR0125016	UND	50
74	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0353518/1563	UND	50
75	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0353504/1561	UND	50
76	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR0248910	UND	50
77	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0253376	UND	50
78	LUVA CORRER PVC P/ESG PREDIAL DN 100MM	BR0342479	UND	50
79	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	BR0271413	UND	50
80	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	BR0257676	UND	50
81	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	BR0257674	UND	50
82	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	BR0257673	UND	50
83	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	BR0257622	UND	50
84	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	BR0236912	UND	50
85	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	BR0236910	UND	50
86	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	BR0233972	UND	50
87	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM x 6M	BR0286283	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

88	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	BR0233971	UND	50
89	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	BR0233970	UND	50

3.3 Material Elétrico:

MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
90	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	BR0350031	UND	300
91	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	BR0350031	UND	300
92	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	BR0261641	UND	1000
93	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	BR0363229	UND	50
94	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼"	BR0256916	UND	4
95	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	BR0150182	UND	4
96	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
97	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
98	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
99	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 6,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
100	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 10,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
101	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 16,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	100
102	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 25,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	40
103	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 35,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	50
104	CABO PARALELO 2X2,5MM	BR0335469	M	2000
105	CABO PP 4X10MM	BR020796	M	1000
106	CABO PP 3X2,5MM	BR020796	M	1000
107	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	BR042005	M	500
108	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	BR0150260	UND	60
109	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	BR0150260	UND	60
110	CANALETA EM PVC 20X10X2100MM	BR0306574	UND	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

111	CANALETA EM PVC 50X20X2,2M	BR0236492	UND	200
112	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337868	UND	50
113	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337870	UND	50
114	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337872	UND	50
115	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	BR0323559	UND	50
116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337807	UND	50
117	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	BR0150469	UND	50
118	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	BR0150469	UND	50
119	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	BR0150469	UND	50
120	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	BR0150469	UND	50
121	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	BR0150469	UND	50
122	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	BR0150469	UND	50
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	BR0150469	UND	30
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	BR0150469	UND	30
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	BR0150469	UND	30
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	BR0150469	UND	30
127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	BR0226937	UND	1500
128	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
129	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	BR0237629	UND	100
130	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	BR077267	UND	100
131	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
132	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
133	SUPORTE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR4X4	BR0243147	UND	100
134	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
135	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	BR0325876	UND	30
136	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	BR022306	UND	6000
137	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	BR0399039	UND	3000
138	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	BR0138657	UND	20
139	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	BR0109126	UND	60
140	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	BR0109126	UND	20
141	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	BR0326815	UND	500
142	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	BR0138657	UND	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

143	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	BR013188	UND	300
144	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	BR0239424	UND	300
145	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	BR013188	UND	100
146	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	BR013188	UND	100
147	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	BR013188	UND	300
148	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	BR013188	UND	300
149	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS	BR022373	UND	50
150	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	BR022500	UND	20
151	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	BR0410257	UND	50
152	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	BR0108324	UND	10
153	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	BR0126772	UND	20
154	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	BR07552	UND	100
155	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	BR0150173	UND	4
156	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	BR0150173	UND	8
157	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	BR0296796	UND	15
158	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	BR0227774	UND	250
159	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	BR0326776	UND	2000
160	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/ LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA	BR064041	UND	500
161	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	BR064831	UND	50
162	SENSOR DE PRESENÇA 500W	BR0150213	UND	200
163	SUPORTE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4 BRANCO PIAL	BR0243147	UND	100
164	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	BR035424	UND	500
165	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	BR035424	UND	300
166	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	BR0325423	UND	200
167	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	BR035424	UND	100
168	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	BR035424	UND	200
169	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	BR035424	UND	50
170	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	BR0242354	UND	50
171	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	BR039608	UND	1000
172	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	BR039608	UND	1000
173	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO	BR039608	UND	1000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	AUTOMÁTICA PUSH-IN			
174	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	BR0150953	UND	100
175	TERMINAL 1,5 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
176	TERMINAL 1,5 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
177	TERMINAL 2,5 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
178	TERMINAL 2,5 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
179	TERMINAL 4,0 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
180	TERMINAL 4,0 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
181	TERMINAL 6,0 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
182	TERMINAL 6,0 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
183	TERMINAL 10,0 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
184	TERMINAL 10,0 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
185	TERMINAL 16,0 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
186	TERMINAL 16,0 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
187	TERMINAL 35,0 MM ² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
188	TERMINAL 35,0 MM ² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
189	TERMINAL 2,5 MM ² - TIPO GARFO	BR0126900	UND	200
190	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	BR020818	M	200
191	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	BR020818	M	200
192	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	BR020818	M	200
193	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	BR0304471	RL	80
194	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	BR0359406	UND	100
195	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	BR0379841	UND	100
196	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	BR0338369	UND	20
197	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	BR0150125	UND	100
198	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	BR082155	UND	6
199	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	BR018384	UND	40
200	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	BR0150173	UND	8
201	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	BR0150173	UND	8

439	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	BR0327561	UND	30
440	REATOR 2X32W 220V	BR064061	UND	500
441	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	BR04375	UND	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.4 Material de Pintura:

MATERIAL DE PINTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
202	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS	BR0350847	GL	200
203	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	BR01562	GL	100
204	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	BR0278968	UND	300
205	GESSO - 1KG	BR0150961	KG	200
206	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	BR0150556	UND	200
207	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA -18LITROS	BR0223504	UND	200
208	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	BR0325013	KG	100
209	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	BR0231858	UND	100
210	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	BR0247598	UND	100
211	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	BR0128953	UND	100
212	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
213	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	BR0232852	LATA 18l	150
214	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	BR0262466	GL	100
215	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	BR0262306	GL	100
216	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	BR0239585	GL	100
217	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA – 3,6LITROS	BR0313464	GL	100
218	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	BR0292327	GL	100
219	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	BR0239586	GL	100
220	TINTA ACRÍLICA COR OCRE – 18 LITROS	BR0263833	UND	150
221	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	BR0291611	GL	150
222	TRINCHA 2”	BR030830	UND	100
223	TRINCHA 3”	BR030830	UND	100
224	TRINCHA DE 1 ½”	BR030830	UND	100
225	TRINCHA DE ½”	BR030830	UND	100
226	TRINCHA DE 2 ½”	BR030830	UND	100
227	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
228	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

229	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
230	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
231	THINNER 900ML	BR0392454	UND	100
232	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	BR0150941	UND	500
233	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	BR0150941	UND	500
234	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	BR0150941	UND	500
235	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	BR0150941	UND	500
236	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	BR0150941	UND	500
237	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	BR0150941	UND	500
238	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	BR0150941	UND	500
239	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	BR0150941	UND	500
240	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	BR0150941	UND	500
241	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	BR0150941	UND	500
242	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	BR0150941	UND	500
243	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	BR0150941	UND	500
244	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	BR0150941	UND	500
245	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	BR0150941	UND	500

3.5 Material de Marcenaria:

MATERIAL PARA MARCENARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
246	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	BR040258	UND	1000
247	BUCHA S-5	BR040258	UND	1000
248	BUCHA S-6	BR040258	UND	1000
249	BUCHA S-8	BR040258	UND	1000
250	BUCHA S-10	BR040258	UND	1000
251	PARAFUSO/CHATO S-5	BR0150125	UND	1000
252	PARAFUSO/CHATO S-6	BR0150125	UND	1000
253	PARAFUSO/CHATO S-8	BR0150125	UND	1000
254	PARAFUSO/CHATO S-10	BR0150125	UND	1000
255	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	BR0254278	UND	50
256	ARALDITE 24 HORAS	BR0280452	UND	25
257	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	BR0238506	UND	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

258	COLA BRANCA PARA MADEIRA	BR0359889	UND	20
259	CADEADO TAMANHO 50MM	BR010090	UND	20
260	CADEADO TAMANHO 40MM	BR010090	UND	20
261	CADEADO TAMANHO 30MM	BR010090	UND	20
262	CADEADO TAMANHO 25MM	BR010090	UND	20
263	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	BR010162	UND	60
264	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	BR010162	UND	100
265	MOLA HIDRAÚLICA AÉREA PARA PORTA	BR010146	UND	100
266	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	BR010162	UND	200
267	PREGO 1X15	BR0150927	KG	100
268	PREGO 1,5X15	BR0150927	KG	100
269	PREGO 2,5X10	BR0150927	KG	100
270	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	BR0150250	UND	120
271	TRAVADOR DE PORTA	BR0240549	UND	100
272	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	BR0380751	UND	200
273	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA	BR034037	UND	100
274	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	BR0389890	UND	150

3.6 Material de Construção Diversos:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
275	AREIA MÉDIA	BR0216954	M³	80
276	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	BR0258317	UND	50
277	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	BR0382123	UND	25
278	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	BR0244224	M²	200
279	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	BR0374087	M²	200
280	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	BR0237928	UND	1000
281	ARAME RECOZIDO	BR045420	KG	800
282	COLORADO GRANULADO	BR0356562	KG	50
283	PREGO 2 1/2" X 10	BR 0138134	KG	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS				
284	MICTÓRIO BRANCO	BR0265100	UND	50
285	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	BR0298332	M²	200
286	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	BR0150816/00 84	M²	200
287	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	BR0374943	M³	80
288	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	BR051268	DZ	50
289	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	BR0150908	UND	20000
290	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	BR015636	KG	1000
291	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	BR015636	KG	1000
292	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	BR015636	KG	1000
293	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	BR015636	KG	1000
294	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	BR015636	KG	1000
295	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	BR061948	UND	50
296	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	BR0150803	L	50
297	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 150MM	BR0261642	UND	1000
298	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 200MM	BR0320332	UND	1000
299	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 400MM	BR0387674	UND	1000
300	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	BR0150739	UND	100
301	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	BR0150739	UND	100
302	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	BR0405158/00 44	KG	100
303	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	BR0348414/00 34	KG	100

3.7 Material de Ar Condicionado:

MATERIAIS DE AR CONDICIONADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
304	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	BR035220	PÇ	50
305	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	BR069299	UND	100

3.8 Ferramentas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

FERRAMENTAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
306	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM ² A 10MM ²	BR064599	UND	10
307	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM ² A 35MM ²	BR064599	UND	5
308	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	BR0234766	UND	10
309	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6”) CABO ISOLADO	BR0138754	UND	10
310	ALICATE BOMBA DÁGUA 10” REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	BR0150453	UND	10
311	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	BR08192	UND	10
312	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6”	BR08192	UND	10
313	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	BR072494	UND	10
314	ALICATE P/ REBITE 10” COM 4 BICOS	BR067024	UND	10
315	ALICATE UNIVERSAL 8” AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	BR0138762	UND	10
316	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12”	BR08214	UND	20
317	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	BR0150968	UND	40
318	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	BR0150968	UND	40
319	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	BR0150968	UND	40
320	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	BR0150968	UND	40
321	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	BR0150968	UND	40
322	BROCA PARA CONCRETO ½	BR0335402	UND	40
323	BROCA PARA CONCRETO S-10	BR090743	UND	40
324	BROCA PARA CONCRETO S-5	BR090743	UND	40
325	BROCA PARA CONCRETO S-6	BR090743	UND	40
326	BROCA PARA CONCRETO S-8	BR090743	UND	40
327	BROCA PARA FERRO 1/2	BR0335379	UND	40
328	BROCA PARA FERRO 3/4	BR090719	UND	40
329	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	BR090719	UND	40
330	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	BR090719	UND	40
331	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	BR0335378	UND	40
332	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	BR0335380	UND	40
333	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	BR090719	UND	40
334	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	BR090719	UND	40
335	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	BR090719	UND	40
336	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	BR090719	UND	40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

337	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	BR066397	UND	10
338	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	BR0133744	UND	10
339	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	BR0150230	UND	10
340	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	BR0238636	UND	20
341	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	BR032760	UND	10
342	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	BR032760	UND	10
343	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	BR032760	UND	10
344	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	BR032760	UND	10
345	CHAVE PARA TUBO 10"	BR0133744	UND	10
346	CHAVE PARA TUBO 12"	BR0133744	UND	10
347	CHAVE PARA TUBO 14"	BR0133744	UND	10
348	CHAVE PARA TUBO 18"	BR0133744	UND	10
349	CHAVE PARA TUBO 24"	BR0133744	UND	5
350	CHAVE PARA TUBO 36"	BR0133744	UND	5
351	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	BR0246213	UND	10
352	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	BR0331035	UND	10
353	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	BR0238630	UND	10
354	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	BR0238633	UND	10
355	CORREIA A-22	BR0331611	UND	50
356	CORREIA A-29	BR0272282	UND	25
357	CORREIA A-31	BR0321114	UND	25
358	CORREIA A-37	BR0269827	UND	25
359	CORREIA B-50	BR0386468	UND	25
360	CORREIA B-64	BR0263262	UND	25
361	CORREIA B-67	BR0345095	UND	25
362	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	BR0213522	UND	100
363	FERRO DE SOLDA 60W/127V	BR018465	UND	60
364	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	BR0150145	UND	500
365	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	BR0150145	UND	50
366	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ ALUMÍNIO 4"	BR0150145	UND	100
367	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ MADEIRA 70MM	BR0150145	UND	100
368	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	BR038008	UND	50
369	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	BR076910	UND	10
370	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	BR039519	UND	20
371	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	BR039519	UND	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

372	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	BR039519	UND	20
373	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	BR039519	UND	20
374	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	BR039519	UND	20
375	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	BR039519	UND	20
376	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	BR039519	UND	20
377	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	BR039519	UND	20
378	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	BR039519	UND	20
379	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	BR039519	UND	20
380	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	BR039519	UND	20
381	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	BR039519	UND	20
382	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	BR039519	UND	20
383	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	BR0255532	UND	10
384	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	BR0270167	UND	10
385	TRENA DE 20M -FIBRA	BR0239308	UND	10
386	TRENA DE 5M -AÇO	BR0217910	UND	10
387	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	BR0289828	UND	10
388	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	BR0345178	UND	10
389	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	BR067539	UND	2
390	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	BR017442	UND	2
391	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	BR032166	UND	2
392	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	BR081396	UND	1
393	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	BR088498	UND	1
394	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	BR08524	UND	1
395	PAQUÍMETRO 200 MM	BR0150135	UND	3
396	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CARREGADOR P/ 127V	BR0335346	UND	2
397	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	BR0125440	UND	2
398	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	BR0217157	UND	10
399	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO	BR0217168	UND	10
400	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	BR0217159	UND	10
401	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	BR0217170	UND	10
402	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	BR0217156	UND	10
403	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	BR0217167	UND	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

404	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	BR049948	UND	10
405	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	BR049948	UND	10
406	PLAINA MANUAL PROFESSIONAL Nº 4	BR0245259	UND	10
407	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	BR068934	UND	10
408	MARRETA DE 1 KG	BR08303	UND	10
409	MARRETA DE 1,5 KG	BR08303	UND	10
410	MARRETA DE 2 KG	BR08303	UND	10
411	TALHADEIRA Nº 14	BR032620	UND	10
412	PONTEIRA Nº 12	BR0271516	UND	10
413	PRUMO DE CENTRO	BR069612	UND	10
414	PRUMO DE FACE	BR069612	UND	10
415	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	BR071439	UND	5
416	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	BR0265760	UND	5
417	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	BR0276085	UND	1
418	MARTELO ANTI-RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	BR0382020	UND	5
419	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA 80MM E BATENTE 40MM	BR0345798	UND	10
420	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	BR0325129	UND	10
421	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	BR0237399	UND	10
422	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	BR0342460	UND	10
423	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	BR08869	UND	10
424	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	BR08940	UND	10
425	SERROTE PROFESSIONAL 16"	BR0216755	UND	10
426	SERROTE PROFESSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	BR0216755	UND	10
427	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	BR072311	UND	10
428	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E CURVA	BR08249	UND	5
429	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	BR08249	UND	10
430	FORMÃO DE 1/4"	BR08117	UND	10
431	FORMÃO DE 5/8"	BR08117	UND	10
432	FORMÃO DE 3/8"	BR08117	UND	10
433	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	BR0343330	UND	10
434	SERRA TICO -TICO 400W -127V	BR067725	UND	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

435	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	BR0137880	UND	10
436	SERRA MÁRMORE 1.400W -127V	BR08524	UND	10
437	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	BR0351023	UND	1
438	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	BR0237497	UND	1

4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade da ATA será de 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDAS PELO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

6. GARANTIA

Deverá ser de acordo com o prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir da data de recebimento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

O Tribunal de Justiça deverá designar, no caso de ainda não existir, Comissão designada para esse fim ou servidor indicado formalmente pelo TJAM, para funcionar como fiscal do serviço, com conhecimento técnico na respectiva área, para recebimento e conferências dos produtos fornecidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A empresa deverá seguir as exigências descritas no item 02 com relação as especificações, podendo ocorrer a não aceitabilidade do produto.

A Comissão ou servidor designados referidos no subitem anterior, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da referida Comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atendem à todas as exigências constantes deste Projeto e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.

Não poderão participar as licitantes que deixarem de apresentar a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito para com o INSS, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/06:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

Certidão Negativa de Recuperação Judicial e falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede pessoal jurídica ou de execução de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8666/93, cujo pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data tá prevista para apresentação dos envelopes.

8.1. Qualificação técnica para o item 275 (Areia)

Os documentos abaixo devem ser, obrigatoriamente, juntados à proposta de preços:

- a) **Licença Municipal de Conformidade (LMC) ou Licença de Operação (LO), em validade**, expedida pelo respectivo órgão competente, acompanhada de respectiva comprovação de publicação.
- b) **Autorização de Registro de Licença, em validade**, expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – **DNPM**.
- c) Quando o licitante for apenas **comerciante**, deverá apresentar TERMO DE COMPROMISSO de fornecimento, do objeto desta licitação, na quantidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

exigida no Termo de Referência, firmado com o detentor dos documentos exigidos no referido termo.

- d) **O TERMO DE COMPROMISSO** deverá ser apresentado com a (s) assinatura (s) reconhecida (s) em Cartório e com pelo menos duas testemunhas, claramente identificadas, inclusive com número do RG e do CPF e, caso seja empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social ou Estatuto ou documento equivalente que demonstre os poderes do promitente.

8.2. Qualificação técnica para o item 287 (Seixo rolado)

O documento abaixo deve ser, obrigatoriamente, juntado à proposta de preços:

- a) **Autorização/Licença** do Instituto Ambiental para exploração de seixo na área de onde será retirado o material objeto da presente licitação.

8.3. Qualificação Técnica para o item 288 (Tábua de azimbre)

Os documentos abaixo devem ser, obrigatoriamente, juntados à proposta de preços:

- a) **Licença de operação** – LO (documento com frente e verso) de exploração florestal, **em validade**, expedida pelo órgão ambiental competente, demonstrando a origem legalizada e autorizada, cuja competência para emissão, no Estado do Amazonas, é conferida ao Instituto de Proteção Ambiental do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Amazonas – **IPAAM** (acompanhada da comprovação de publicação, demonstrando qual veículo de comunicação).

- b) A licitante, quanto aos subprodutos florestais, deverá apresentar o comprovante que se encontram registradas no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em face do que dispõe o Artigo 17, II, da Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981.
- c) Os subprodutos florestais, **na sua entrega**, deverão estar acompanhados de cópia autenticada da DOF – Documento de Origem Florestal, em nome da empresa, **caso comerciante**, ou em original, em nome do Tribunal de Justiça, **caso indústria**.
- d) Quando o licitante for apenas comerciante, deverá apresentar TERMO DE COMPROMISSO de fornecimento do explorador (detentor dos documentos exigidos nos itens acima, 8.3, “a”, “b” e “c”) com a licitante.
- e) **O TERMO DE COMPROMISSO** deverá ser apresentado com a (s) assinatura (s) reconhecida (s) em Cartório e com pelo menos duas testemunhas, claramente identificadas, inclusive com número do RG e do CPF e, caso seja empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social ou Estatuto ou documento equivalente que demonstre os poderes do promitente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9. JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO

Alguns itens dessa ATA estão especificados por suas marcas ou modelos, sendo isso necessário devido a uma padronização já existente nos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas.

10. RECEBIMENTO DE MATERIAL

Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade, assim como, atender às características e especificações contidas neste Termo de Referência.

O transporte dos materiais será de responsabilidade da empresa Contratada.

Após a entrega será realizada vistoria pelo fiscal designado, para verificar a conformidade dos materiais conforme as especificações.

11. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Avenida Paraíba, s/nº Fórum Ministro Henoch Reis Bairro: São Francisco.
Cidade: Manaus-AM. Horário de 8:00 às 13:00 horas. Almoxarifado – Subsolo.

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTA

As propostas orçamentárias elaboradas pelos licitantes deverão apresentar os valores unitários e total do material. Considerando ainda nesses valores as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

despesas de frete, transporte além quaisquer outros impostos ou taxas para aquisição e entrega.

As propostas deverão ser enviadas em planilha conforme as especificações descritas.

O valor estimado para a presente contratação será conforme constante nas Planilhas abaixo, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística:

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 11/2"	UND	50		
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	UND	50		
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	UND	50		
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UND	50		
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	50		
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50		
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50		
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	UND	50		
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	UND	50		
10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UND	50		
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND	200		
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50		
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UND	50		
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"				
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50		
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50		
17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50		
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50		
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50		
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50		
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UND	50		
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UND	50		
25	JOGO DE TARRAXA P/ CANO DE 1/2" A 3"	UND	50		
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50		
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50		
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50		
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50		
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

36	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	UND	50		
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO 1/2" - DECA OU SIMILAR	UND	50		
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	UND	50		
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND	50		
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50		
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50		
42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50		
43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	UND	50		
44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	UND	200		
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	UND	200		
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50		
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50		
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND	50		
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	50		
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50		
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND	50		
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UND	150		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	PRESSMATIC DOCOL.				
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UND	50		
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	UND	50		
55	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	UND	50		
56	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	UND	50		
57	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	UND	50		
58	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	UND	50		
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UND	50		
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50		
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	UND	50		
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UND	50		
63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	UND	50		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL SANITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
2	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
3	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
4	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
5	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50		
6	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
7	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
9	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	UND	50		
10	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
11	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
12	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
13	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
14	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
15	LUVA CORRER PVC P/ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
16	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	UND	50		
17	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UND	50		
18	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UND	50		
19	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	UND	50		
20	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	UND	50		
21	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UND	50		
22	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UND	50		
23	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	UND	50		
24	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM x 6M	UND	50		
25	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	UND	50		
26	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	UND	50		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
------	-----------	-----	-----	--------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	UND	300		
2	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	UND	300		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	UND	1000		
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	UND	50		
5	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼"	UND	4		
6	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	UND	4		
7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
8	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
9	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
10	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 6,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 10,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
12	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 16,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	100		
13	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 25,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	40		
14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 35,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	50		
15	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	2000		
16	CABO PP 4X10MM	M	1000		
17	CABO PP 3X2,5MM	M	1000		
18	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	M	500		
19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60		
20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

21	CANALETA EM PVC 20X10X2100MM	UND	200		
22	CANALETA EM PVC 50X20X2,2M	UND	200		
23	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
24	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
25	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
26	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	UND	50		
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	UND	50		
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	UND	50		
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	UND	50		
32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	UND	50		
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UND	50		
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	UND	30		
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	UND	30		
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	UND	30		
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	UND	30		
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	UND	1500		
39	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100		
40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	UND	100		
41	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	UND	100		
42	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100		
43	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR	UND	100		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS				
44	SUPORE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR4X4	UND	100		
45	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	UND	100		
46	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	UND	30		
47	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	UND	30		
48	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	UND	6000		
49	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	3000		
50	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UND	20		
51	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	UND	60		
52	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	UND	20		
53	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	UND	500		
54	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	UND	20		
55	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	UND	300		
56	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	UND	300		
57	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	UND	100		
58	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	UND	100		
59	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	UND	300		
60	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	UND	300		
61	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	50		
62	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	UND	20		
63	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	UND	50		
64	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	UND	10		
65	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	UND	20		
66	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	UND	100		
67	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	UND	4		
68	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8		
69	REATOR 2X32W 220V	UND	500		
70	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	UND	15		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

71	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UND	250		
72	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	UND	2000		
73	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/ LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA	UND	500		
74	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	UND	50		
75	SENSOR DE PRESENÇA 500W	UND	200		
76	SUPORTE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4 BRANCO PIAL	UND	100		
77	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	UND	500		
78	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	UND	300		
79	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	UND	200		
80	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	UND	100		
81	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND	200		
82	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	UND	50		
83	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UND	50		
84	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	1000		
85	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	UND	1000		
86	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO AUTOMÁTICA PUSH-IN	UND	1000		
87	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	100		
88	TERMINAL 1,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
89	TERMINAL 1,5 MM² TIPO PINO	UND	200		
90	TERMINAL 2,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
91	TERMINAL 2,5 MM² TIPO PINO	UND	200		
92	TERMINAL 4,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
93	TERMINAL 4,0 MM² TIPO PINO	UND	200		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

94	TERMINAL 6,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200		
95	TERMINAL 6,0 MM ² TIPO PINO	UND	200		
96	TERMINAL 10,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200		
97	TERMINAL 10,0 MM ² TIPO PINO	UND	200		
98	TERMINAL 16,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200		
99	TERMINAL 16,0 MM ² TIPO PINO	UND	200		
100	TERMINAL 35,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200		
101	TERMINAL 35,0 MM ² TIPO PINO	UND	200		
102	TERMINAL 2,5 MM ² - TIPO GARFO	UND	200		
103	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	M	200		
104	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	M	200		
105	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	M	200		
106	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	UND	20		
107	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	RL	80		
108	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	UND	100		
109	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	UND	100		
110	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	UND	20		
111	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	UND	100		
112	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	UND	6		
113	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	UND	40		
114	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8		
115	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR	GL	200		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS				
2	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	GL	100		
3	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UND	300		
4	GESSO - 1KG	KG	200		
5	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	UND	200		
6	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - 18LITROS	UND	200		
7	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	KG	100		
8	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	UND	100		
9	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	UND	100		
10	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	UND	100		
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	UND	150		
12	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	UND	150		
13	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	GL	100		
14	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	GL	100		
15	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	GL	100		
16	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA – 3,6LITROS	GL	100		
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	GL	100		
18	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	GL	100		
19	TINTA ACRÍLICA COR OCRE – 18 LITROS	UND	150		
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	GL	150		
21	TRINCHA 2"	UND	100		
22	TRINCHA 3"	UND	100		
23	TRINCHA DE 1 ½"	UND	100		
24	TRINCHA DE ½"	UND	100		
25	TRINCHA DE 2 ½"	UND	100		
26	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	UND	150		
27	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	UND	150		
28	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150		
29	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150		
30	THINNER 900ML	UND	100		
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	500		
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	500		
33	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	500		
34	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	500		
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	UND	500		
36	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UND	500		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

35	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UND	500		
36	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	UND	500		
37	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	UND	500		
38	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	UND	500		
39	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	UND	500		
40	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	UND	500		
41	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	UND	500		
42	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	UND	500		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL PARA MARCENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	UND	1000		
2	BUCHA S-5	UND	1000		
3	BUCHA S-6	UND	1000		
4	BUCHA S-8	UND	1000		
5	BUCHA S-10	UND	1000		
6	PARAFUSO/CHATO S-5	UND	1000		
7	PARAFUSO/CHATO S-6	UND	1000		
8	PARAFUSO/CHATO S-8	UND	1000		
9	PARAFUSO/CHATO S-10	UND	1000		
10	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	UND	50		
11	ARALDITE 24 HORAS	UND	25		
12	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	UND	20		
13	COLA BRANCA PARA MADEIRA	UND	20		
14	CADEADO TAMANHO 50MM	UND	20		
15	CADEADO TAMANHO 40MM	UND	20		
16	CADEADO TAMANHO 30MM	UND	20		
17	CADEADO TAMANHO 25MM	UND	20		
18	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	UND	60		
19	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	UND	100		
20	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA	UND	100		
21	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	UND	200		
22	PREGO 1X15	KG	100		
23	PREGO 1,5X15	KG	100		
24	PREGO 2,5X10	KG	100		
25	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	UND	120		
26	TRAVADOR DE PORTA	UND	100		
27	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	UND	200		
28	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM	UND	100		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA				
29	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	UND	100		
TOTAL(R\$)					

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	AREIA MÉDIA	M³	80		
2	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	UND	50		
3	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	UND	25		
4	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	M²	200		
5	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	M²	200		
6	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	UND	1000		
7	ARAME RECOZIDO	KG	800		
8	COLORADO GRANULADO	KG	50		
9	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50		
10	MICTÓRIO BRANCO	UND	50		
11	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	M²	200		
12	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	M²	200		
13	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	M³	80		
14	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	DZ	50		
15	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	UND	20000		
16	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	KG	1000		
17	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	KG	1000		
18	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	KG	1000		
19	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	KG	1000		
20	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	KG	1000		
21	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	UND	50		
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	L	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=150MM	UND	1000		
24	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=200MM	UND	1000		
25	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=400MM	UND	1000		
26	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	UND	100		
27	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	UND	100		
28	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	KG	100		
29	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	KG	100		
TOTAL(R\$)					

MATERIAIS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	PÇ	50		
2	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	UND	100		
TOTAL(R\$)					

FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM² A 10MM²	UND	10		
2	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM² A 35MM²	UND	5		
3	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	UND	10		
4	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6") CABO ISOLADO	UND	10		
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	UND	10		
6	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	10		
8	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	UND	10		
9	ALICATE P/ REBITE 10" COM 4 BICOS	UND	10		
10	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	UND	10		
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12"	UND	20		
12	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UND	40		
13	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UND	40		
14	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UND	40		
15	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	40		
16	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UND	40		
17	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	40		
18	BROCA PARA CONCRETO S-10	UND	40		
19	BROCA PARA CONCRETO S-5	UND	40		
20	BROCA PARA CONCRETO S-6	UND	40		
21	BROCA PARA CONCRETO S-8	UND	40		
22	BROCA PARA FERRO 1/2	UND	40		
23	BROCA PARA FERRO 3/4	UND	40		
24	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	UND	40		
25	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	UND	40		
26	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	UND	40		
27	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	UND	40		
28	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	UND	40		
29	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	UND	40		
30	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	UND	40		
31	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	UND	40		
32	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	UND	10		
33	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	UND	10		
34	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	UND	10		
35	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UND	20		
36	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	10		
37	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UND	10		
38	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UND	10		
39	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	UND	10		
40	CHAVE PARA TUBO 10"	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

41	CHAVE PARA TUBO 12"	UND	10		
42	CHAVE PARA TUBO 14"	UND	10		
43	CHAVE PARA TUBO 18"	UND	10		
44	CHAVE PARA TUBO 24"	UND	5		
45	CHAVE PARA TUBO 36"	UND	5		
46	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UND	10		
47	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UND	10		
48	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UND	10		
49	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UND	10		
50	CORREIA A-22	UND	50		
51	CORREIA A-29	UND	25		
52	CORREIA A-31	UND	25		
53	CORREIA A-37	UND	25		
54	CORREIA B-50	UND	25		
55	CORREIA B-64	UND	25		
56	CORREIA B-67	UND	25		
57	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	UND	100		
58	FERRO DE SOLDA 60W/127V	UND	60		
59	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	UND	500		
60	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	UND	50		
61	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ ALUMÍNIO 4"	UND	100		
62	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ MADEIRA 70MM	UND	100		
63	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	UND	50		
64	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	UND	10		
65	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	UND	20		
66	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	UND	20		
67	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	UND	20		
68	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	UND	20		
69	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	UND	20		
70	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	UND	20		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

71	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	UND	20		
72	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	UND	20		
73	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	UND	20		
74	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	UND	20		
75	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	UND	20		
76	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	UND	20		
77	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	UND	20		
78	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	UND	10		
79	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	UND	10		
80	TRENA DE 20M -FIBRA	UND	10		
81	TRENA DE 5M -AÇO	UND	10		
82	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	UND	10		
83	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UND	10		
84	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	UND	2		
85	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	UND	2		
86	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	UND	2		
87	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	UND	1		
88	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	UND	1		
89	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	UND	1		
90	PAQUÍMETRO 200 MM	UND	3		
91	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CARREGADOR P/ 127V	UND	2		
92	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	UND	2		
93	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	UND	10		
94	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	RETO				
95	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	UND	10		
96	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	UND	10		
97	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	UND	10		
98	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	UND	10		
99	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	UND	10		
100	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	UND	10		
101	PLAINA MANUAL PROFESSIONAL Nº 4	UND	10		
102	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	UND	10		
103	MARRETA DE 1 KG	UND	10		
104	MARRETA DE 1,5 KG	UND	10		
105	MARRETA DE 2 KG	UND	10		
106	TALHADEIRA Nº 14	UND	10		
107	PONTEIRA Nº 12	UND	10		
108	PRUMO DE CENTRO	UND	10		
109	PRUMO DE FACE	UND	10		
110	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	UND	5		
111	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	UND	5		
112	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	UND	1		
113	MARTELO ANTI-RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	UND	5		
114	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA 80MM E BATENTE 40MM	UND	10		
115	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	UND	10		
116	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

117	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	UND	10		
118	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	UND	10		
119	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	UND	10		
120	SERROTE PROFISSIONAL 16"	UND	10		
121	SERROTE PROFISSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	UND	10		
122	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	UND	10		
123	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E CURVA	UND	5		
124	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	UND	10		
125	FORMÃO DE 1/4"	UND	10		
126	FORMÃO DE 5/8"	UND	10		
127	FORMÃO DE 3/8"	UND	10		
128	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	UND	10		
129	SERRA TICO -TICO 400W -127V	UND	10		
130	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	UND	10		
131	SERRA MÁRMORE 1.400W -127V	UND	10		
132	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	UND	1		
133	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	UND	1		
TOTAL(R\$)					

Manaus, 30 de Julho de 2013

João Luiz Benaion Dumont

Rommel Pinheiro Akel

Engenheiro Civil – CREA 6018-D/AM-RR

Diretor da Divisão de Engenharia TJAM

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

Lote 01: MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 11/2"	UND	50	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	UND	50	R\$ 27,61	R\$ 1.380,50
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	UND	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UND	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	Frasco 850g	50	R\$ 30,54	R\$ 1.527,00
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	UND	50	R\$ 28,93	R\$ 1446,50
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	UND	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	UND	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA	UND	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00

	FRIA PREDIAL 3/4"				
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UND	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
25	JOGO DE TARRAXA P/ CANO DE 1/2" A 3"	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
36	BUCHA REDUÇAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	UND	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO 1/2" -DECA OU SIMILAR	UND	50	R\$ 144,88	R\$ 7.244,00
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	UND	50	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	R\$ 198,64	R\$ 9.932,00
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	R\$ 68,86	R\$ 3.443,00
42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	R\$ 512,52	R\$ 25.626,00
43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	UND	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00

44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	UND	200	R\$ 67,47	R\$ 13.494,00
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO PRESSMATIC DOCOL.	UND	150	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UND	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
55	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	UND	50	R\$ 14,86	R\$ 743,00
56	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	UND	50	R\$ 59,20	R\$ 2.960,00
57	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	UND	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
58	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	UND	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UND	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	UND	50	R\$ 259,89	R\$ 12.994,50
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UND	50	R\$ 83,28	R\$ 4.164,00
63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
TOTAL LOTE 01 (R\$)				R\$ 2.352,80	R\$ 154.575,50

Lote 02: MATERIAL SANITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
64	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
65	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
66	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
67	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
68	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
69	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
70	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
71	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
72	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	UND	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
73	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
74	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
75	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
76	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
77	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
78	LUVA CORRER PVC P/ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
79	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
80	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
81	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UND	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
82	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	UND	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
83	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	UND	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
84	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UND	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
85	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
86	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	UND	50	R\$ 46,47	R\$ 2.323,50
87	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM x	UND	50	R\$ 43,38	R\$ 2.169,00

	6M				
88	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	UND	50	R\$ 31,94	R\$ 1.597,00
89	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	UND	50	R\$ 20,28	R\$ 1014,00
TOTAL LOTE 02 (R\$)				R\$ 279,24	R\$ 13.962,00

LOTE 03: MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
90	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	UND	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
91	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	UND	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
92	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
93	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	UND	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
94	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼"	UND	4	R\$ 771,68	R\$ 3.086,72
95	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	UND	4	R\$ 1.655,16	R\$ 6.620,64
96	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
97	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
98	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
99	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 6,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
100	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 10,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 345,00	R\$ 51.750,00
101	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 16,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
102	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 25,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	40	R\$ 895,00	R\$ 35.800,00
103	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 35,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	50	R\$ 1.280,00	R\$ 64.000,00
104	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
105	CABO PP 4X10MM	M	1000	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
106	CABO PP 3X2,5MM	M	1000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
107	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	M	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00

108	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00
109	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
110	CANALETA EM PVC 20X10X2100MM	UND	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
111	CANALETA EM PVC 50X20X2,2M	UND	200	R\$ 14,54	R\$ 2.908,00
112	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
113	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
114	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
115	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 40,29	R\$ 2.014,50
116	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
117	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 57,13	R\$ 2.856,50
118	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 59,91	R\$ 2.995,50
119	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 91,64	R\$ 4.582,00
120	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
121	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	UND	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
122	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UND	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	UND	30	R\$ 230,80	R\$ 6.924,00
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	UND	30	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	UND	30	R\$ 50,10	R\$ 1.503,00
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	UND	30	R\$ 238,90	R\$ 7.167,00
127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	UND	1500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
128	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
129	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	UND	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
130	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	UND	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
131	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
132	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS	UND	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00

133	SUPORE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR4X4	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
134	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
135	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
136	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	UND	6000	R\$ 6,22	R\$ 37.320,00
137	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	3000	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00
138	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
139	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	UND	60	R\$ 26,19	R\$ 1.571,40
140	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	UND	20	R\$ 32,44	R\$ 648,80
141	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	UND	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
142	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	UND	20	R\$ 42,16	R\$ 843,20
143	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	UND	300	R\$ 39,88	R\$ 11.964,00
144	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
145	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	UND	100	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00
146	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	UND	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
147	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	UND	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
148	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
149	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	50	R\$ 40,39	R\$ 2.019,50
150	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	UND	20	R\$ 41,24	R\$ 824,80
151	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	UND	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
152	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
153	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
154	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	UND	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
155	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	UND	4	R\$ 124,60	R\$ 498,40
156	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	R\$ 268,37	R\$ 2.146,96
157	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	UND	15	R\$ 22,29	R\$ 334,35
158	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UND	250	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00
159	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	UND	2000	R\$ 22,39	R\$ 44.780,00
160	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/ LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA	UND	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
161	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	UND	50	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50
162	SENSOR DE PRESENÇA 500W	UND	200	R\$ 52,38	R\$ 10.476,00
163	SUPORE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

	BRANCO PIAL				
164	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	UND	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
165	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	UND	300	R\$ 18,83	R\$ 5.649,00
166	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
167	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
168	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
169	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
170	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UND	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
171	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
172	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	UND	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
173	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO AUTOMÁTICA PUSH-IN	UND	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
174	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	100	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00
175	TERMINAL 1,5 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
176	TERMINAL 1,5 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
177	TERMINAL 2,5 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
178	TERMINAL 2,5 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
179	TERMINAL 4,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
180	TERMINAL 4,0 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
181	TERMINAL 6,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
182	TERMINAL 6,0 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
183	TERMINAL 10,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
184	TERMINAL 10,0 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
185	TERMINAL 16,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
186	TERMINAL 16,0 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
187	TERMINAL 35,0 MM ² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
188	TERMINAL 35,0 MM ² TIPO PINO	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
189	TERMINAL 2,5 MM ² - TIPO GARFO	UND	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
190	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	M	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
191	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	M	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
192	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	M	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
193	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	RL	80	R\$ 66,92	R\$ 5.353,60
194	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	UND	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00

195	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	UND	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
196	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	UND	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
197	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	UND	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
198	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	UND	6	R\$ 25,12	R\$ 150,72
199	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	UND	40	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00
200	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	R\$ 218,97	R\$ 1.751,76
201	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
439	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
440	REATOR 2X32W 220V	UND	500	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
441	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
TOTAL LOTE 03 (R\$)				R\$ 10.661,68	R\$ 651.423,45

LOTE 04: MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
202	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS	GL	200	R\$ 63,12	R\$ 12.624,00
203	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
204	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UND	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
205	GESSO - 1KG	KG	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
206	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	UND	200	R\$ 78,66	R\$ 15.732,00
207	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - 18LITROS	UND	200	R\$ 51,77	R\$ 10.354,00
208	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	KG	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
209	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	UND	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
210	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	UND	100	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
211	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	UND	100	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
212	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 85,50	R\$ 12.825,00
213	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	LATA 18l	150	R\$ 104,78	R\$ 15.717,00
214	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
215	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 63,48	R\$ 6.348,00
216	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 70,60	R\$ 7.060,00
217	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
218	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00

219	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 60,75	R\$ 6.075,00
220	TINTA ACRÍLICA COR OCRE – 18 LITROS	UND	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
221	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	GL	150	R\$ 69,72	R\$ 10.458,00
222	TRINCHA 2"	UND	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
223	TRINCHA 3"	UND	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
224	TRINCHA DE 1 ½"	UND	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
225	TRINCHA DE ½"	UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
226	TRINCHA DE 2 ½"	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
227	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	UND	150	R\$ 304,82	R\$ 45.723,00
228	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 174,63	R\$ 26.194,50
229	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 165,97	R\$ 24.895,50
230	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 282,50	R\$ 42.375,00
231	THINNER 900ML	UND	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
232	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
233	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
234	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
235	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
236	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
237	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
238	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UND	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
239	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	UND	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
240	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	UND	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
241	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	UND	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
242	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
243	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
244	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
245	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
TOTAL LOTE 04 (R\$)				R\$ 2.229,74	R\$ 323.270,00

LOTE 05: MATERIAL PARA MARCENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
246	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	UND	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
247	BUCHA S-5	UND	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
248	BUCHA S-6	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
249	BUCHA S-8	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
250	BUCHA S-10	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
251	PARAFUSO/CHATO S-5	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
252	PARAFUSO/CHATO S-6	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
253	PARAFUSO/CHATO S-8	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
254	PARAFUSO/CHATO S-10	UND	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
255	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	UND	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
256	ARALDITE 24 HORAS	UND	25	R\$ 30,26	R\$ 756,50
257	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	UND	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
258	COLA BRANCA PARA MADEIRA	UND	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
259	CADEADO TAMANHO 50MM	UND	20	R\$ 30,73	R\$ 614,60
260	CADEADO TAMANHO 40MM	UND	20	R\$ 29,53	R\$ 590,60

261	CADEADO TAMANHO 30MM	UND	20	R\$ 19,84	R\$ 396,80
262	CADEADO TAMANHO 25MM	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
263	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
264	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
265	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA	UND	100	R\$ 108,71	R\$ 10.871,00
266	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
267	PREGO 1X15	KG	100	R\$ 13,91	R\$ 1.391,00
268	PREGO 1,5X15	KG	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
269	PREGO 2,5X10	KG	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
270	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	UND	120	R\$ 26,16	R\$ 3.139,20
271	TRAVADOR DE PORTA	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
272	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	UND	200	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
273	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
274	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	UND	150	R\$ 30,47	R\$ 4.570,50
TOTAL LOTE 05 (R\$)				R\$ 642,81	R\$ 64.549,30

LOTE 06: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
275	AREIA MÉDIA	M³	80	R\$ 88,75	R\$ 7.100,00
276	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	UND	50	R\$ 53,96	R\$ 2.698,00
277	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
278	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	M²	200	R\$ 45,54	R\$ 9.108,00
279	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	M²	200	R\$ 22,67	R\$ 4.534,00
280	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	UND	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
281	ARAME RECOZIDO	KG	800	R\$ 11,64	R\$ 9.312,00
282	COLORADO GRANULADO	KG	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
283	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
284	MICTÓRIO BRANCO	UND	50	R\$ 507,38	R\$ 25.369,00
285	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	M²	200	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
286	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	M²	200	R\$ 49,39	R\$ 9.878,00
287	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	M³	80	R\$ 227,38	R\$ 18.190,40
288	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	DZ	50	R\$ 186,66	R\$ 9.333,00
289	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	UND	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
290	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	KG	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
291	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	KG	1000	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00

LOTE 06: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
292	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	KG	1000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
293	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	KG	1000	R\$ 11,52	R\$ 11.520,00
294	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	KG	1000	R\$ 18,96	R\$ 18.960,00
295	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	UND	50	R\$ 486,83	R\$ 24.341,50
296	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	L	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
297	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=150MM	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
298	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=200MM	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
299	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=400MM	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
300	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	UND	100	R\$ 51,72	R\$ 5.172,00
301	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	UND	100	R\$ 61,27	R\$ 6.127,00
302	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	KG	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
303	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
TOTAL LOTE 06 (R\$)				R\$ 2.143,85	R\$ 275.921,40

LOTE 07: MATERIAIS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
304	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	PÇ	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
305	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	UND	100	R\$ 84,35	R\$ 8.435,00
TOTAL LOTE 07 (R\$)				R\$ 194,35	R\$ 13.935,00

LOTE 08: FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
306	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM² A 10MM²	UND	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
307	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM² A 35MM²	UND	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
308	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
309	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6") CABO ISOLADO	UND	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20
310	ALICATE BOMBA DÁGUA 10" REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	UND	10	R\$ 34,84	R\$ 348,40

311	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	UND	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
312	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	10	R\$ 41,75	R\$ 417,50
313	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	UND	10	R\$ 41,66	R\$ 416,60
314	ALICATE P/ REBITE 10" COM 4 BICOS	UND	10	R\$ 39,66	R\$ 396,60
315	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	UND	10	R\$ 39,09	R\$ 390,90
316	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12"	UND	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20
317	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UND	40	R\$ 5,33	R\$ 213,20
318	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UND	40	R\$ 6,56	R\$ 262,40
319	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UND	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
320	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	40	R\$ 10,52	R\$ 420,80
321	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UND	40	R\$ 13,96	R\$ 558,40
322	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	40	R\$ 20,77	R\$ 830,80
323	BROCA PARA CONCRETO S-10	UND	40	R\$ 16,64	R\$ 665,60
324	BROCA PARA CONCRETO S-5	UND	40	R\$ 8,02	R\$ 320,80
325	BROCA PARA CONCRETO S-6	UND	40	R\$ 9,22	R\$ 368,80
326	BROCA PARA CONCRETO S-8	UND	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
327	BROCA PARA FERRO 1/2	UND	40	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20
328	BROCA PARA FERRO 3/4	UND	40	R\$ 182,77	R\$ 7.310,80
329	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	UND	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
330	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	UND	40	R\$ 8,64	R\$ 345,60
331	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	UND	40	R\$ 29,63	R\$ 1.185,20
332	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	UND	40	R\$ 18,18	R\$ 727,20
333	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	UND	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40
334	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	UND	40	R\$ 23,26	R\$ 930,40
335	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	UND	40	R\$ 12,37	R\$ 494,80
336	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	UND	40	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40
337	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	UND	10	R\$ 23,43	R\$ 234,30
338	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	UND	10	R\$ 48,88	R\$ 488,80
339	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	UND	10	R\$ 178,77	R\$ 1.787,70
340	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UND	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
341	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
342	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UND	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
343	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UND	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
344	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	UND	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
345	CHAVE PARA TUBO 10"	UND	10	R\$ 25,24	R\$ 252,40
346	CHAVE PARA TUBO 12"	UND	10	R\$ 43,48	R\$ 434,80
347	CHAVE PARA TUBO 14"	UND	10	R\$ 42,22	R\$ 422,20
348	CHAVE PARA TUBO 18"	UND	10	R\$ 72,17	R\$ 721,70
349	CHAVE PARA TUBO 24"	UND	05	R\$ 100,45	R\$ 502,25

350	CHAVE PARA TUBO 36"	UND	05	R\$ 198,88	R\$ 994,40
351	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UND	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
352	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
353	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UND	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
354	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UND	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30
355	CORREIA A-22	UND	25	R\$ 35,72	R\$ 893,00
356	CORREIA A-29	UND	25	R\$ 17,68	R\$ 442,00
357	CORREIA A-31	UND	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
358	CORREIA A-37	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
359	CORREIA B-50	UND	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
360	CORREIA B-64	UND	25	R\$ 43,33	R\$ 1.083,25
361	CORREIA B-67	UND	25	R\$ 55,76	R\$ 1.394,00
362	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	UND	100	R\$ 30,21	R\$ 3.021,00
363	FERRO DE SOLDA 60W/127V	UND	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
364	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	UND	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
365	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
366	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ ALUMÍNIO 4"	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
367	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ MADEIRA 70MM	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
368	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
369	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	UND	10	R\$ 29,36	R\$ 293,60
370	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	UND	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
371	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	UND	20	R\$ 29,44	R\$ 588,80
372	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
373	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	UND	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
374	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	UND	20	R\$ 38,06	R\$ 761,20
375	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
376	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	UND	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60
377	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	UND	20	R\$ 38,93	R\$ 778,60
378	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	UND	20	R\$ 54,05	R\$ 1.081,00
379	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	UND	20	R\$ 30,22	R\$ 604,40
380	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	UND	20	R\$ 68,89	R\$ 1.377,80
381	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	UND	20	R\$ 49,05	R\$ 981,00
382	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	UND	20	R\$ 56,32	R\$ 1.126,40
383	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	UND	10	R\$ 55,07	R\$ 550,70

384	SUPOORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
385	TRENA DE 20M -FIBRA	UND	10	R\$ 59,30	R\$ 593,00
386	TRENA DE 5M -AÇO	UND	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
387	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	UND	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
388	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UND	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
389	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	UND	2	R\$ 357,77	R\$ 715,54
390	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	UND	2	R\$ 217,99	R\$ 435,98
391	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	UND	2	R\$ 624,01	R\$ 1.248,02
392	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
393	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	UND	1	R\$ 18.475,22	R\$ 18.475,22
394	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	UND	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
395	PAQUÍMETRO 200 MM	UND	3	R\$ 551,74	R\$ 1.655,22
396	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CÂRREGADOR P/ 127V	UND	2	R\$ 722,21	R\$ 1.444,42
397	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	UND	2	R\$ 388,88	R\$ 777,76
398	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	UND	10	R\$ 16,93	R\$ 169,30
399	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO	UND	10	R\$ 16,68	R\$ 166,80
400	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	UND	10	R\$ 14,77	R\$ 147,70
401	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	UND	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
402	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
403	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	UND	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
404	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	UND	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
405	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	UND	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
406	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL Nº 4	UND	10	R\$ 57,36	R\$ 573,60
407	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	UND	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
408	MARRETA DE 1 KG	UND	10	R\$ 35,14	R\$ 351,40

409	MARRETA DE 1,5 KG	UND	10	R\$ 45,25	R\$ 452,50
410	MARRETA DE 2 KG	UND	10	R\$ 59,33	R\$ 593,30
411	TALHADEIRA Nº 14	UND	10	R\$ 19,18	R\$ 191,80
412	PONTEIRA Nº 12	UND	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
413	PRUMO DE CENTRO	UND	10	R\$ 38,34	R\$ 383,40
414	PRUMO DE FACE	UND	10	R\$ 24,11	R\$ 241,10
415	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	UND	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
416	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	UND	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
417	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	UND	1	R\$ 3.141,39	R\$ 3.141,39
418	MARTELO ANTI-RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	UND	05	R\$ 380,99	R\$ 1.904,95
419	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA 80MM E BATENTE 40MM	UND	10	R\$ 21,68	R\$ 216,80
420	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	UND	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
421	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	UND	10	R\$ 20,89	R\$ 208,90
422	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	UND	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
423	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	UND	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50
424	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
425	SERROTE PROFISSIONAL 16"	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
426	SERROTE PROFISSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
427	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
428	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E CURVA	UND	05	R\$ 566,66	R\$ 2.833,30
429	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	UND	10	R\$ 142,21	R\$ 1.422,10
430	FORMÃO DE 1/4"	UND	10	R\$ 21,16	R\$ 211,60
431	FORMÃO DE 5/8"	UND	10	R\$ 21,41	R\$ 214,10
432	FORMÃO DE 3/8"	UND	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
433	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
434	SERRA TICO -TICO 400W -127V	UND	10	R\$ 366,66	R\$ 3.666,60
435	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	UND	10	R\$ 393,14	R\$ 3.931,40
436	SERRA MÁRMORE 1.400W -127V	UND	10	R\$ 408,33	R\$ 4.083,30
437	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	UND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00

438	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	UND	1	R\$ 477,77	R\$ 477,77
TOTAL LOTE 08 (R\$)				R\$ 54.295,82	R\$ 147.913,67

VALOR GLOBAL: 1.645.550,32 (hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Manaus, 21 de Março de 2013.

Cotado por
Edineia de Queiroz Lopes

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística